

## **FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO VIAGEM PARA SOLICITANTES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO**

### **I - Instruções**

- 1) O presente formulário de comunicação de viagem é destinado a solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado que pretendam ausentar-se do território nacional durante o trâmite do procedimento de determinação da condição de refugiado.
- 2) A comunicação de viagem deverá ser apresentada por meio do envio do presente FORMULÁRIO ao email [viagem.conare@mj.gov.br](mailto:viagem.conare@mj.gov.br).
- 3) Ao solicitante de reconhecimento da condição de refugiado que viajar ao exterior e que pretenda retornar ao Brasil, será aplicado o regime de vistos em vigor.
- 4) Ao realizar a viagem comunicada ao CONARE, o solicitante deve deixar e regressar ao país através dos controles migratórios brasileiros.
- 5) O solicitante que viajar para o exterior sem prévia comunicação de viagem terá o seu procedimento de determinação da condição de refugiado arquivado.
- 6) Ainda que realize comunicação, será arquivado o procedimento de solicitante de reconhecimento da condição de refugiado que permaneça fora do território nacional por mais de 90 (noventa) dias pelo período de 1 (um) ano.
- 7) Ao retornar ao Brasil, o solicitante deverá enviar um comunicado por e-mail ([cadastro.conare@mj.gov.br](mailto:cadastro.conare@mj.gov.br)) à Coordenação Geral do CONARE, contendo a atualização do seu endereço, telefone e demais meios de contato, bem como a data do retorno, países percorridos e evidências de realização da viagem.
- 8) Caso o procedimento de determinação da condição de refugiado seja arquivado, eventual pedido de desarquivamento deverá ser enviado por meio de formulário próprio, disponível no site <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio>, ao email [conare@mj.gov.br](mailto:conare@mj.gov.br).
- 9) O Estado brasileiro não emitirá passaporte com base na condição de solicitante de reconhecimento da condição de refugiado, salvo nos casos de comprovada emergência nos termos da normativa vigente para este fim.
- 10) As informações sobre entradas e saídas de solicitante de reconhecimento da condição de refugiado do território nacional integrarão a documentação constante da instrução do procedimento de determinação da condição de refugiado.

11) Essa página de instruções não precisa ser enviada ao CONARE quando da comunicação de viagem.

## FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO VIAGEM PARA SOLICITANTES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

O solicitante de reconhecimento da condição de refugiado, abaixo qualificado, comunica, para os devidos fins, que pretende ausentar-se do território brasileiro, nos seguintes termos:

### II - DADOS PESSOAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Número de Protocolo: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número do passaporte a ser utilizado na viagem: \_\_\_\_\_

Data de Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### III - Dados da viagem

a) Trajeto da viagem:

Cidade e país de destino: \_\_\_\_\_

Liste as cidades e países que serão percorridos até chegar ao destino final:

Endereço e contato no local de destino: \_\_\_\_\_

b) Duração da viagem: Data de Partida: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Previsão de Regresso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

c) Justifique detalhadamente a motivação da viagem, anexando documentos relevantes:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do comunicante de viagem: